



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 063/2019**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva trimestral programada e corretiva por demanda com fornecimento de peças novas e originais nos Transmissores da TV Senado Digital instalados na cidade de Teresina – PI.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP**, neste ato representada pela Sra. FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.036433/2021-16, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.036426/2021-14, o Parecer nº 347/2021 - ADVOSF, documento nº 00100.049730/2021-13, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.051817/2021-51, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.001843/2021-18, resolvem aditar o Contrato nº 063/2019, com base na sua Cláusula Décima Quarta, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018 da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a razão social da CONTRATADA constantes do preâmbulo do Contrato nº 063/2019, passando de “FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME” para “**FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI – EPP**”, conforme solicitação constante no documento nº 00100.036426/2021-14.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 063/2019 fica prorrogado de 6 de setembro 2021 a 5 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento de nº 00100.036426/2021-14, os preços praticados permanecem inalterados durante todo o período ora prorrogado, havendo renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Oitava do Contrato quanto à variação índice pactuado referente ao período compreendido entre setembro de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e setembro de 2021 (mês do segundo aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de



SENADO FEDERAL

contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nºs 2021NE001086 e 2021NE001087, de 26 de maio de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FLAVIA CRISTINA SILVA
PIMENTA:14499887844

Assinado de forma digital por
FLAVIA CRISTINA SILVA
PIMENTA:14499887844
Dados: 2021.05.28 17:18:16
-03'00'

FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA
FLÁVIA CRISTINA SILVA PIMENTA EIRELI - EPP

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC